

Objeto: RESOLVE ADITAR a PORTARIA 05/2022 do INQUÉRITO CIVIL nº. 000802- 151/2021, a fim de delimitar seu objeto, que passa a ser a apuração de possível conduta caracterizadora de improbidade administrativa, ante os elementos de informação constantes no Relatório de Inteligência Financeira nº 61932.7.151.6634, com fulcro no art. 19, §§1º e 2º, da Resolução nº. 007/2019-CPJ/MPPA, artigo 2º, inciso I e §1º, da Resolução nº. 23/2007- do CNMP, instruindo-o com peças que integram os presentes autos.

Promotoria de Justiça: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE

Protocolo: 829145

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2022 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP Nº 000051-157/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre/Pará, Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA Nº 013/2022 - MP/PJMA-1ªPJMA

POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

POLO PASSIVO: Município de Monte Alegre

ASSUNTO: Apurar suposta falta de adequação do Município de Monte Alegre e de seu RPPS à Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como a ausência de manifestação às notificações encaminhadas a municipalidade, de forma a configurar obstrução ao exercício do Controle Externo, por inobservância do art. 70, § único da CF/88.

David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 829132

PORTARIA Nº 0520/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJG, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018; CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, de Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 285/2021-CGMP/PA, de 26/4/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 6497/2021, em 12/5/2021, a partir do qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, por meio da PORTARIA Nº 0163/2021-MP/SUB-TA, de 20/5/2021, publicada no D.O.E. de 28/5/2021, cuja Comissão foi redesignada pela PORTARIA Nº 0558/2021-MP/SUB-TA, Dde 10/11/2021, publicada no D.O.E. de 18/11/2021;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 82-83;

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 0163/2021-MP/SUB-TA, de 20/5/2021, publicada no D.O.E. de 28/5/2021, cuja Comissão foi redesignada pela PORTARIA Nº 0558/2021-MP/SUB-TA, Dde 10/11/2021, publicada no D.O.E. de 18/11/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 15 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0521/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJG, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 029/2022-MP/CPADS, de 6/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 10235/2022, em 6/7/2022;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 026/2021-MP/SGJ-TA, de 2/2/2021, publicada no D.O.E. de 11/2/2021.

II – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III – CONVALIDAR todos os atos já realizados pela Comissão SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 15 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0522/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018- MP/PJG, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2022-MP/SINVE, de 8/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 10360/2022, em 8/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 10360/2022, em 8/7/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada por meio da PORTARIA Nº 0292/2022-MP/SUB-TA, de 11/5/2022, publicada no D.O.E. de 12/5/2022.

II - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 15 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 829134

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 002/2022-MPPA/PJTS

A Promotoria de Justiça de Terra Santa, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da

Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar o Representante da Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SIMP nº

000503-043/2020.

Terra Santa/PA, 13 de julho de 2022.

Guilherme Lima Carvalho

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Terra Santa/PA

Protocolo: 829136

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2022-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público, através da PORTARIA Nº 012/2022-MP/PJCP (SIMP 000129-139/2022), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA Nº 012/2022-MP/PJCP

Objeto: apurar fatos descritos na portaria concernentes a eventuais danos ambientais causados decorrente da cultura de dendê por empresa nesta cidade para a verificação de eventuais irregularidades e ilegalidade, a fim de colher elementos de prova necessários ao ajuizamento de ação judicial cabível ou suficientes para a promoção de arquivamento de procedimento investigatório.

Protocolo: 829137

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 21 de junho de 2022

PORTARIA Nº 2780/2022-MP/PJG

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho "Conflitos Agrários e Fundiários no Pará – GT Agrário", criado pela PORTARIA Nº 1.437/2010-MP/PJG, de 12/4/2010, publicada no D.O.E. de 20/5/2010; e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2022-NAF/MPPA, de 6/5/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 6905/2022, em 6/5/2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 031/2022-NAF/MPPA, de 16/5/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 7387/2022, em 16/5/2022,

R E S O L V E:

CONVOCAR os membros abaixo discriminados, integrantes do Grupo de Trabalho "Conflitos Agrários e Fundiários no Estado do Pará" - "GT Agrário", a participarem, no dia 24/6/2022, às 14h30, da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2022, a ser realizada de forma híbrida, presencialmente, na Sede do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias - NAF, e por videoconferência, por link de acesso a ser disponibilizado oportunamente:

1. Herena Neves Maués Corrêa de Melo - PJ Agrária de Santarém;
2. Ione Missae da Silva Nakamura - PJ Agrária de Castanhal/ Coordenadora do NAF;
3. José Alberto Grisi Dantas - PJ de São João do Araguaia/ Coordenador Auxiliar do NAF;
4. Josélia Leontina de Barros Lopes - PJ de Marabá;